



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1132

Distribuição Eletrônica

14 de Fevereiro de 2020

Angra no “Dia D” da mobilização nacional contra o Sarampo

15 locais vão estar abertos no próximo sábado (15), das 9h às 16h

A população de Angra dos Reis vai ter mais uma oportunidade para se imunizar contra o Sarampo. No próximo sábado (15), das 9h às 16h, acontece o Dia D da Campanha Nacional contra a doença, organizada pelo Ministério da Saúde e, no município, 14 locais vão estar de portas abertas para oferecer a vacina. O objetivo é interromper a transmissão do sarampo e eliminar a circulação do vírus.

Até os 29 anos, a recomendação é a imunização com duas doses da vacina. Portanto, se a pessoa tomou apenas uma ou não tem certeza de ter tomado a segunda dose, deve procurar uma unidade de saúde. Dos 29 aos 59 anos, a imunização é feita com apenas uma dose. É importante que, se possível, o usuário apresente o cartão de vacinação.

- É preciso reforçar que as crianças a partir de 6 meses em diante têm a necessidade de tomar duas doses da vacina para completar o esquema de vacinação – explicou a diretora de Saúde Coletiva da Prefeitura de Angra.

Pessoas com suspeita de sarampo, imunocomprometidas, gestantes e crianças com menos de seis meses não devem receber a vacina. Alérgicos à proteínas do leite de vaca devem informar a condição ao profissional de saúde no posto de vacinação para que recebam a dose feita sem esse componente.

De acordo com o Departamento de Saúde Coletiva de Angra dos Reis, a campanha de intensificação segue até o dia 13 de março, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, em todas as unidades que possuem sala de vacina e outro Dia D está programado para o dia 7 de março, para atender às pessoas que não podem ir a uma unidade de saúde nos dias de semana.

POSTOS DE VACINAÇÃO NO DIA D – 15/02

1º distrito: Praça Codrato de Vilhena (Papão) e Shopping Piratas

2º distrito: Cem Japuíba, ESF Belém, ESF Banqueta, Condomínio Vale da Banqueta

3º distrito: Cem Jacuecanga, ESF Camorim, ESF Cantagalo,

ESF Petrobras e Cras da Monsuaba

4º distrito: SPA Frade, SPA Parque Mambucaba, ESF Bracuí

5º distrito: ESF Vila do Abraão

BLITZ DA SAÚDE

Além da vacinação contra o Sarampo, quem for ao Shopping Piratas, neste sábado (15), a partir das 9h às 16h, vai ter acesso a diversos serviços gratuitos oferecidos pela Secretaria de Saúde, na Blitz da Saúde. A ação, realizada por meio de uma parceria entre o Shopping Piratas e a Prefeitura de Angra, vai acontecer no primeiro piso.

No evento haverá: orientação contra o Aedes Aegypti; orientações em saúde nas áreas de violência, saúde do idoso e do homem; tabagismo e IST Aids; distribuição de preservativos; cadastramento e segunda via do cartão SUS; verificação de pressão arterial e glicemia; requisição de mamografia; orientação e exposição de métodos contraceptivos e para autoexame da mama; atividade educativa em saúde bucal com distribuição de kits e presença do Samu com ambulância.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DURANTE O CARNAVAL**

A Prefeitura de Angra dos Reis, através da Superintendência de Transporte e Trânsito, vem informar que em razão dos festejos do Carnaval, algumas vias serão interditadas e também ficará proibido o estacionamento de veículos, na forma a saber, com o objetivo de proporcionar segurança aos foliões dos eventos que acontecerão em nossa cidade.

O estacionamento de veículos estará proibido na Avenida Raul Pompeia, no trecho entre a Rua Coronel Carvalho e a Rua Comércio, no início da Rua do Comércio, em frente a Praça General Osório, Rua Coronel Carvalho, no trecho da Rua Pereira Peixoto até a Av. Raul Pompeia nos dois sentidos de circulação e ao longo da Rua Honório Lima, a partir das 18 h, no período entre os dias 19 e 26 de fevereiro. A referida proibição possibilitará a passagem dos blocos carnavalescos e a segurança dos foliões.

Antônio Carlos Duarte Áreas
Chefe do Departamento de Operações de Trânsito

A/C COMUNICAÇÃO

Presidente do Conselho municipal de saúde
Resolve deliberar a seguinte Aprovação :

O presidente do Conselho Municipal de saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na lei lei 176 de 24 de janeiro 1992 , lei nº 1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno resolve: Após nova composição fica instituída as seguintes comissões :

. Comissão Executiva : *Titular: Jorge Gomes Rosa e Leide Fátima - Suplente: Sydney Siqueira Ferreira e João Batista Pereira de Souza - Trabalhadores de Saúde;*

Titular: Vicente José Leitão Crisóstomo Júnior - Suplente: Mirajalba Nunes

. Comissão de Orçamento e Fiscalização: *Titular: Leonardo Bastos e Leide Fátima - Suplente: Gonçalo Alves e João Batista Pereira de Souza - Trabalhadores de Saúde; Titular: Vicente José Leitão Crisóstomo Júnior - Suplente: Elisabeth Marinho*

. Comissão de Legislação e ouvidoria : *Titular: Luís Alberto Moreira do Carmo e Leonardo Bastos - Suplente: Gonçalo Alves e João Batista Pereira de Souza - Trabalhadores de Saúde; Titular: Vicente José Leitão Crisóstomo Júnior - Suplente: Elisabeth Marinho*

. Comissão de Comunicação: *Titular: Sydney Siqueira e Luís Alberto Moreira do Carmo - Suplente: Gonçalo Alves e Leonardo Bastos - Trabalhadores de Saúde; Titular: Vicente José Leitão Crisóstomo Júnior - Suplente: Elisabeth Marinho - Colaborador: Jaime Ribeiro*

. Comissão de capacitação para Conselheiros : *Membros Leonardo Bastos, Luís Alberto Moreira do Carmo e Sydney Siqueira Ferreira*

. Comissão de Saúde Mental: *Titular: Luís Alberto Moreira do Carmo e João Batista Pereira de Souza - Suplente: Leonardo Bastos e Jorge Gomes Rosa - Trabalhadores de Saúde; Titular: Mirajalba Nunes - Suplente: Elisabeth Marinho - Colaborador: Betânia*

. Representação do Conselho Municipal de saúde no SARGSUS: *Titular: Vicente José Leitão Crisóstomo Júnior - Suplente: Leonardo Bastos*

. Assento de Usuário no Conselho Estadual de Saúde : *Titular: Gonçalo Alves*

Atenciosamente;

Luís Alberto Moreira Do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2019/FTAR**

Artigo 42, inciso VI da lei nº 13.019/2014 e

Cláusula Quinta, parágrafo Primeiro do Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ

OBJETO: Prorrogação do prazo ao Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR, por 12 (doze) meses, que trata ao Programa de acompanhamento dos estagiários de nível médio, técnico e superior, para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, observado os termos da legislação aplicável.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 28/01/2020 e término em 27/01/2021, nos termos da legislação aplicável.

VALOR: O valor estimado mensal é de R\$ 2.012,40 (dois mil, doze reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 24.148,80 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Aditivo para o exercício de 2020, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº. 20202718 e PT: dotação orçamentária nº 22.2201.04.122.0204.2285.339039.10010010.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 42, inciso VI da lei nº 13.019/2014 e Cláusula Quinta, parágrafo Primeiro do Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitada pelo Memorando nº 001/2020/FTAR.COPEs de 02/01/2020, devidamente autorizado por seu Diretor-Presidente, nos autos do Processo nº 201902494.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020.

Angra dos Reis/RJ, 27 de janeiro de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 008/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019018998, de 02 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor EDEVALDO DOS SANTOS, do cargo de Maquieiro, Matrícula 660022378, Referência 104, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 009/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1016, de 09 de fevereiro de 2001 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo

Administrativo nº 2019022102, datado de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido, a pedido, o servidor GLEIDSTONE RESENDE SOARES, do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula 26768, contratada por prazo determinado, sob regime administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 087/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018000582, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CLAUDIA LUCIA MAGALHÃES ALMEIDA, Docente II, Matrícula 7016, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*

PORTARIA Nº 088/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

Considerando a ocorrência da Aposentadoria da servidora Patricia Viana Furtado, Docente I, Referência 400, Matrícula 17741, por invalidez, por meio da Portaria nº 1633/2016, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 695, de 06 de dezembro de 2016; e da Portaria nº 488/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 924, de 03 de agosto de 2018.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2017022373, conforme previsão do Decreto Municipal nº 1.722/99;

Considerando o Laudo expedido pela Junta Médica Oficial, datado de 12 de dezembro de 2018, concluindo pela reversão da aposentadoria da servidora em questão (Processo nº 2017022373);

Considerando o Parecer do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, aprovado pela Procuradoria-Geral do Município, com base no art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, pela reversão da aposentadoria ante o preenchimento dos requisitos insculpidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, finalmente, que a servidora foi devidamente cientificada da conclusão da Junta Médica Oficial pela reversão da Aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1633/2016, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 695, de 06 de dezembro de 2016; e a Portaria nº 488/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 924, de 03 de agosto de 2018, para que se efetive, nos termos do art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, a REVERSÃO da Aposentadoria da servidora PATRICIA VIANA FURTADO, Docente I, Referência 400, Matrícula 17741.

Art. 2º A reversão da Aposentadoria de que trata esta Portaria se efetivará a partir da data da publicação, devendo o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis adotar os procedimentos de retorno da servidora ao exercício de suas atribuições na forma adequada e estabelecida pela Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 092/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 157/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

DISPENSAR VITORIO LIMA DE MELO, Matrícula 2616, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Operacional, da Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 093/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 156/2020-SSA.GAB, da Coordenação de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIO PIRES DANTAS, Matrícula 22267, da Função Gratificada de Coordenador de Centro de Especialidades, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 094/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 179/2020-SSA.GAB, da Secretaria de Municipal Saúde, datado de 23 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR TATIANA DA SILVA CUNHA, Matrícula 22331, para a Função Gratificada de Coordenador de Centro de Especialidades, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 095/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 033/2020/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 27 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

CEDER o servidor ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS, Técnico em Contabilidade, Matrícula 13885, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 11.542, DE 23 DE
JANEIRO DE 2020

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviço Público

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
*Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania*

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
*Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis*

PAULO CEZAR DE SOUZA
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto*

**DECRETO Nº 11.549, DE 31 DE JANEIRO
DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2019016324, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA, beneficiária do servidor ANANIAS VALFRIDO DE FARIAS, Matrícula 4060, Zelador (aposentado), Referência 102, Padrão "K", com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c os arts. 22, 23, Inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV*

**DECRETO Nº 11.550, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2020000805, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a LENINE MARTINS RIBEIRO, beneficiário da servidora ELIANA DUTRA BATISTA RIBEIRO, Matrícula 4502701, Gesseiro, Referência 203, Padrão "A", com base no que dispõe o art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c os arts. 22, 23, Inciso II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV*

**DECRETO Nº 11.560, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, e o art. 87, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 040/2020/SAD.SUGES, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 07 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora SIMONE RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 17111, para compor como membro, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, exclusivamente para as licitações de obras e serviços de engenharia junto à Secretaria de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 11.565, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 186/2020/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 07 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO para atuar, exclusivamente, no evento "CARNAVAL EM ANGRA 2019", a ser realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

§ 1º A Comissão terá a seguinte composição:

Presidente: JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME – Matrícula 35.00141

Membros: CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula 17.572

AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES - Matrícula 12.365

§ 2º A presente Comissão terá validade de 150 (cento e cinquenta) dias, após a data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo

de Angra dos Reis

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2018/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E ANGRA LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANGRA DOS REIS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 005/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, de acordo com as normas previstas nas Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, através do Formulário de solicitação de empenho nº 017/2020/DPCAR às fls. 1896 e 1897, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 6 (seis) meses, tendo início em 19/01/2020 e término em 18/07/2020.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 1.938.596,86 (um milhão e

novecentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2226.339039.12140000, Ficha 20203024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 259, de 15/01/2020, no valor de R\$ 1.938.596,86 (um milhão e novecentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017007828.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB).

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação da Fundação Eletronuclear de Assistência Médica - Hospital de Praia Brava. Terá como objetivo qualificar a inserção, de forma complementar, do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares a serem prestados aos indivíduos que dele necessitem, visando atender à demanda complementar de atenção hospitalar do Município de Angra dos Reis e outros a ele referenciados de forma eletiva ou de urgência/emergência, como garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a Região de Saúde da Baía da Ilha Grande na qual o Hospital de Praia Brava está inserido, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por nível de complexidade, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e conforme Documento Descritivo. O Documento Descritivo será elaborado de acordo com os Anexos Técnicos constantes neste Termo, respeitando o disposto na Portaria GM/MS Nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 02). O Documento Descritivo, parte integrante deste instrumento, poderá ser atualizado em decorrência do processo de adequação e remanejamento da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e ou reajuste da Tabela – SUS, mediante termo aditivo.

VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente TERMO DE CONTRATO importa em R\$ 2.567.010,16 (dois milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e dez reais e dezesseis centavos).

PRAZO: A prestação do serviço terá duração de 12 meses, e vigorará com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2020 e com término em 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado pelo mesmo período até o limite estabelecido em lei.

DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAIS: A parte dos recursos federais no total anual de R\$ 2.534.292,76 (dois milhões e quinhentos e trinta e quatro

mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) decorrentes da despesa desta contratação correrá à conta da seguinte Fonte: 12140000, Ficha: 20203012, dotação orçamentária 27.2701.10.302.0129.2216.339039 e Nota de Empenho nº 173.

Parágrafo Único: Os recursos do presente Termo de Contrato serão depositados para a instituição na Conta: 15644-2, Agência: 4042 do Banco: Cooperativo do Brasil S.A – BANCOOB.

RECURSOS MUNICIPAIS: A parte dos recursos municipais no total anual de R\$ 32.717,40 (trinta e dois mil e setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) decorrentes da despesa desta contratação correrá à conta da seguinte Fonte: 10010000, Ficha: 20202958, dotação orçamentária 27.2701.10.301.0129.2216.339039 e Nota de Empenho nº 179.

Parágrafo Único: Os recursos do presente Termo de Contrato serão depositados para a instituição na Conta: 15644-2, Agência: 4042 do Banco: Cooperativo do Brasil S.A - BANCOOB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019023992.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2020/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Ilson Neves de Souza Júnior, Matrícula 19.175 para exercer as atribuições de Fiscalização dos Processos, que tem por objetivo a prestação de serviço de entrega de carnês de IPTU do exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 de fevereiro de 2020.
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças Interino

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 007/2020 – SAD.COMAT

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a fornecedora NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
986	10240	R\$ 32.889,26	Em atendimento ao art. 5º, caput, da Lei 8.666/1993 e se tratar de material gráfico imprescindível para manter o funcionamento normal das atividades finalísticas da administração municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Angra dos Reis, 11 de Fevereiro de 2020
CARLOS MACÊDO COSTA
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 004/2020/SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor IMPRESA NACIONAL, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
300/2019	881051	R\$ 30,90	Trata-se de juros de liquidação dessa fatura, referente as publicações de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.

Angra dos Reis, 11 de Fevereiro de 2020.
Secretário de Administração

ERRATA DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Onde se lê no Preâmbulo:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Leia-se:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

Onde se lê no Preâmbulo:

“do tipo MENOR PREÇO POR ITEM...”

Leia-se:

“do tipo MENOR PREÇO POR LOTE...”

Onde se lê no item “10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO”:

10.1. O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I, parágrafo 1º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de MENOR PREÇO POR ITEM, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º, art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por item, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

Leia-se:

10.1. O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I, parágrafo 1º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de MENOR PREÇO POR LOTE, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º, art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por item, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

Angra dos Reis, 14 de Fevereiro de 2020.
Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 010 de 02 de fevereiro de 2020, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1128 de 07 de fevereiro de 2020, página 02.

ONDE SE LÊ:

“Designar o servidor Orlando Silva de Sousa – matrícula 3547”

LEIA-SE:

“ Designar o servidor Orlando Silva de Sousa – matrícula 3545”

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO Nº 2019020873

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 14/02/2020 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”, por determinação do TCE-RJ.

Angra dos Reis-RJ, 14 de fevereiro de 2020.

Adriano de Moura Vidal Jordão

Pregoeiro

Conselho de Desenvolvimento Econômico já é uma realidade

Sinergia entre empresas e Governo atrairá investimentos para o Município

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, está em busca de uma nova matriz econômica para que o município não dependa unicamente dos royalties do petróleo, diversificando as atividades empresariais no município.

Os estudos desenvolvidos pela secretaria concluíram que todos os municípios que conseguiram alterar ou diversificar sua matriz econômica, o fizeram através da tecnologia e inovação. Ou seja, não há outro caminho a ser seguido por Angra dos Reis.

Desta forma, foi aprovada na Câmara Municipal, a Lei do Desenvolvimento Econômico, nº 3.897/19, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Angra dos Reis (CMDE).

Nesta terça-feira (11), foi realizada, no Centro de Estudos Ambientais, uma reunião onde estiveram presentes, além dos representantes da Prefeitura, diretores da Eletronuclear, Enel, Firjan, Splenda, Sebrae, assim como da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

O secretário de Desenvolvimento Econômico explicou a importância de unir forças para conquistar novos investimentos para o município e, conseqüentemente, criar mais vagas de emprego, através das três hélices do desenvolvimento: governo, empresas e organizações.

O secretário ressaltou que a troca de informações entre os principais agentes econômicos do município será uma das principais funções do Conselho, verificando

ações que possam interferir no desenvolvimento da região, fazendo-se aplicar as previsões da Lei.

Outro benefício que a criação do Conselho trará para a cidade é a possibilidade de receber recursos do governo federal e de investidores para serem utilizados em ações que levem ao desenvolvimento da região. O CMDE também tem como objetivo definir as condições de operacionalização e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Angra dos Reis.

Ao fim da reunião, todos os convidados receberam uma minuta do regimento interno a ser validado. Além disso, chegou-se à decisão de que os nomes dos indicados a conselheiros e seus suplentes devem ser indicados pelas empresas, organizações e pelo governo até 10 de março. Em seguida, será agendada uma assembleia para a eleição da diretoria.

